



Câmara Municipal de
NIOAQUE

PROJETO DE LEI 01/2009

“INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.

A Prefeita do Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município o dia 05 de outubro como "Dia de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes".

Art. 2º - O Dia de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes deverá ser marcado por atividades voltadas para a sensibilização da sociedade para esse tema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 10 de novembro de 2009

VER.VALDECI FERREIRA DOS REIS – PSB
Presidente do Poder Legislativo